



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

4106

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Utilidade pública

Autoria: José Gonzaga Pereira

Data: 10/09/1996

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 90/96. Concede o título declaratório de utilidade pública à "Associação Luz e Vida de Assistência – ALVA".

Controle Interno – Caixa: 25.2 **Posição:** 07 **Número de folhas:** 04

espécie: PL
Categoria: Utilidade pública
C. 25.2
ordem: 07
nº fol. 21



Câmara Municipal de Montes Claros

PROTOCOLO DE ORIGEM	ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA:
Nº _____	ASSESSOR:
DATA _____ / _____ / _____	PROJETO:
	NÚMERO:

PROJETO DE LEI Nº 90/96

AUTOR:	Vereador José Gonzaga Pereira
ASSUNTO:	Considerando de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTÊNCIA - ALVA.

Caixa

<u>MOVIMENTO</u>	
1	Recebido em 10.09.96
2	À Com. de Leg. e Justiça em 10.09.96
3	Aprovado em regime de urgência - 19.09.96
4	À sanção
5	Arquive-se
6	
7	
8	
9	
10	



ANEXO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Montes Claros (MG)

A. Vener (f)

PROJETO DE LEI Nº

Concede título declaratório de Utilidade Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, nos termos da Lei 2259, de 18 de abril de 1995, a ASSOCIAÇÃO LUZ E VIDA DE ASSISTÊNCIA-ALVA, entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, CGC nº 01.259.823/0001-07, com sede à Rua Miosate, nº 15-A, Bairro Sagrada Família, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 05 de setembro de 1996

Vereador José Gonzaga Pereira

PRÉSIDENTE

EM DE 19

A COMISSÃO DE *legislação*
de Montes Claros

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

EM DE DE 19 *Leônidas*

PRESIDENTE

é legal e constitucional

Eduardo Nélito
Leônidas

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

APROVADO EM DISCUSSÃO POR

EM 19 DE *Leônidas* DE 1996 *Leônidas*

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

À SANÇÃO

EM 19 DE *Leônidas* DE 1996 *Leônidas*

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

Montes Claros, 23 de setembro de 1996

Ofício nº: **345/96**

Assunto: **Encaminhando projetos para sanção**

Serviço: **Câmara Municipal**

Senhor Prefeito,

Pelo presente estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, aprovados por este Legislativo, dispõe sobre ::

1. abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente, para atender Convênios com a Fundação Hospitalar de Montes Claros, a Santa Casa de Caridade e a Pastoral da Criança;
2. abertura de crédito especial ao orçamento, no valor de R\$ 22.000,00, na dotação 0302- 03623461080-4332 - Apoio para implantação de Indústrias;
3. autorizando a remissão de dívida e concessão de isenção do ISS à Funerária Socorro Social do Luto;
4. considerando de Utilidade Pública a Associação Luz e Vida de Assistência - ALVA.

Nesta oportunidade estamos ainda encaminhando a V. Exa., para a sua sanção, o Projeto-de-Lei que contém as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 1997.

Em virtude de Emendas aprovadas por esta Casa, referido projeto teve suprimido o § 2º, do seu Artigo 13 e acrescido o ítem 13 ao seu Anexo I, alterações estas já introduzidas no texto que ora passamos às suas mãos.

Cordialmente

Vereador Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.

Dr. Luiz Tadeu Leite

DD. Prefeito Municipal

MONTES CLAROS